



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 16/2023 – EDUCADOR PROFISSIONAL**

**RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO À LISTA**

A Secretaria de Estado da Educação e da Cultura torna público o Resultado das Manifestações de Impugnação à Lista apresentadas pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado nº 16/2023, para contratação temporária de EDUCADOR PROFISSIONAL para atuar na Rede Pública de Ensino.

É importante lembrar que o fato de a impugnação apresentada pelo candidato ter sido DEFERIDA, PARCIALMENTE DEFERIDA ou INDEFERIDA não altera, obrigatoriamente, sua condição para aprovado ou reprovado, uma vez que continua sendo necessária a obtenção do pré-requisito mínimo exigido para se enquadrar na condição de aprovado.

Aracaju, 20 de novembro de 2023.

Comissão de Avaliação.

Inscrição	Avaliação do Recurso	Resultado
<b>15077</b>	Cadastro devidamente alterado.	DEFERIDO
<b>15013</b>	Nome da candidata consta conforme solicitado na LISTA DE INSCRITOS APÓS PRORROGAÇÃO, publicada em 23/10.	INDEFERIDO



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 16/2023 – EDUCADOR PROFISSIONAL**

**RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO À LISTA**

<b>14994</b>	Data de nascimento do candidato consta retificada na LISTA DE INSCRITOS APÓS PRORROGAÇÃO, publicada em 23/10.	INDEFERIDO
<b>14755</b>	Cadastro devidamente alterado.	DEFERIDO
<b>12178</b>	Cadastro devidamente alterado.	DEFERIDO
<b>15302</b>	Cadastro devidamente alterado.	DEFERIDO
<b>14742</b>	De acordo com o item 5.1.3.d), após confirmação da inscrição, nenhum documento poderá mais ser anexado.	INDEFERIDO
<b>12412</b>	De acordo com o item 5.1.3.d), após confirmação da inscrição, nenhum documento poderá mais ser anexado.	INDEFERIDO
<b>15248</b>	De acordo com o item 5.1.3.d), após confirmação da inscrição, nenhum documento poderá mais ser anexado.	INDEFERIDO
<b>11767</b>	De acordo com o item 5.1.3.d), após confirmação da inscrição, nenhum documento poderá mais ser anexado.	INDEFERIDO
<b>15216</b>	De acordo com o item 5.1.3.d), após confirmação da inscrição, nenhum documento poderá mais ser anexado.	INDEFERIDO